

DECRETO Nº. 015/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Políticos, para serem os Ordenadores das Despesas no Exercício Financeiro de 2017 que compreende de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017 neste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

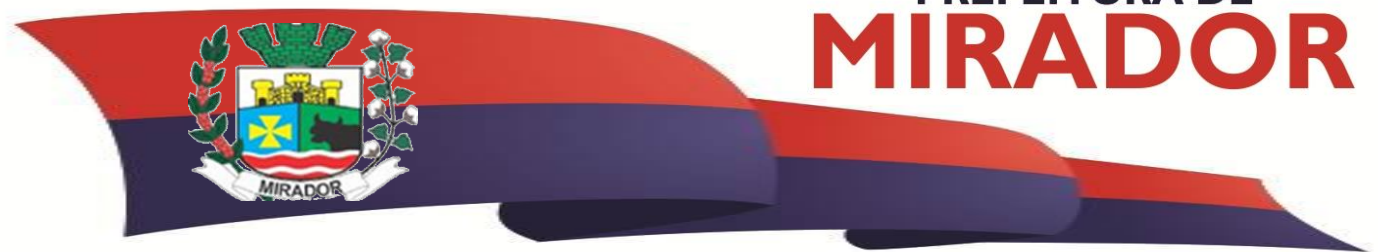
Art. 1º. - Ficam designados os Secretários Municipais para serem os Ordenadores das Despesas neste Poder Executivo Municipal de Mirador no **Exercício Financeiro de 2017**, compreendido de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. - O Ordenador da Despesa é detentor de autoridade que cujos atos resultam na emissão de empenhos, liquidações e autorização para pagamentos, devendo a este a verificação desses procedimentos, vistando-os ou rubricando-os para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. – O Ordenador da Despesa é também a autoridade com atribuições definidas neste ato entre as quais de autorizar a emissão de empenhos (despesas), liquidá-las (recebimento do bem e/ou serviço) e autorizar o efetivo pagamento.

Art. 4º. – Ficam nomeados os Agentes Políticos abaixo relacionados para responderem pelas atribuições definidas neste ato.

Nº. ORGÃO	DESCRIÇÃO DO ORGÃO	RESPONSÁVEL
02	Poder Executivo	GRACIEL JOSÉ NETO
03	Secretaria Municipal da Administração	GRACIEL JOSÉ NETO
04	Secretaria Municipal da Fazenda	MIRIAN ESTRADA
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	SANDRA REGINA MARQUES
06	Secretaria Municipal da Educação	LOURDES MARIN
07	Secretaria Municipal da Saúde	MARIA GEANIA OLIVEIRA RIBEIRO LUPRIN
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	ANTONIO FÉLIX DOS SANTOS
09	Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos	IRINEU PEREIRA DA SILVA
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	ANTONIO FÉLIX DOS SANTOS



PREFEITURA DE
MIRADOR

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 006/2017, de 05 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**